

**Lei Municipal Nº 6028/2006 de 03 de agosto de 2006.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

15 – IPRAM  
02 – Assistência Social  
04.122.0004.2084 – Serviços Odontológicos  
3.1.90.04.99.01.00000 – Contratação por Tempo Determinado ( ).....R\$ 6.300,00  
3.1.90.05.000000000 – Outros Benefícios Previdenciários ( ).....R\$ 7.600,00  
3.1.90.13.000000000 – Obrigações Patronais ( ).....R\$ 1.500,00  
Total .....R\$ 15.400,00  
(quinze mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de igual valor na seguinte classificação orçamentária:

15 – IPRAM  
02 – Assistência Social  
10.301.0033.2085 – Assistência a Saúde  
3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (1371)....R\$ 15.400,00  
Total .....R\$ 15.400,00  
(quinze mil e quatrocentos reais)

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 03 de agosto de 2006.**

**Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito Municipal**